

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 08 DE MARÇO DE 2001**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de março de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, discutiu e avaliou a Proposta de Parâmetros Assistenciais, enviada pela SAS, e **considerando:**

1. A consulta pública, embora meritória, não se constitui num processo suficiente para a elaboração de parâmetros assistenciais e de avaliação. É recomendável ampla discussão técnica e formação de consensos para este efeito, associados a um prazo amplo.

2. Seria altamente desejável que as bases técnicas que fundamentaram os padrões propostos fossem conhecidas e, na sua ausência, que essas bases fossem elaboradas por meio da convocação de peritos dos serviços e dos meios acadêmicos para a sua definição.

3. A integração dos parâmetros deve ser buscada com o conjunto de ações de saúde e não ficar restrita a aspectos meramente médico-assistenciais. Considerou-se obscura a relação entre a proposta e outras ações definidas em outros âmbitos do Ministério, como SPS, FUNASA, ANVISA, ANS.

4. O momento de discussão desses parâmetros foi questionado em função de um conjunto de implicações, inclusive orçamentárias, que sua definição precipitada acarretaria. Os impactos nos gastos e responsabilidades de comprometimento de recursos das diferentes esferas de governo deve acompanhar a elaboração de tais parâmetros.

5. Deve-se proceder à identificação das necessidades de cobertura assistencial nos diferentes níveis de complexidade de tal forma que seja possível a definição de metas e o planejamento dos recursos requeridos para atingi-las.

6. As deliberações da 11ª Conferência Nacional de Saúde devem ser levadas em conta na definição de propostas que envolvam fixação de objetivos assistenciais de qualquer natureza.

7. A definição apropriada de indicadores de avaliação que refletia a qualidade dos serviços deve ser elaborada, de maneira concomitante, com os parâmetros assistenciais.

8. Da mesma forma, indicadores de produtividade devem guardar relação com as metas assistenciais e não se constituírem em meros referenciais de controle da força de trabalho em saúde, e

9. A adequação do perfil da oferta de serviços, em cada nível de complexidade, ao perfil epidemiológico e social das necessidades da população em cada região do país, que requer indicadores do impacto necessário na amplitude da variação dentro dos parâmetros (médias) nacionais.

#### **RECOMENDA:**

À Secretaria de Assistência à Saúde e demais instâncias afins do Ministério da Saúde:

1. A estreita observância às recomendações da 11ª Conferência Nacional de Saúde na fixação de suas diretrizes, objetivos e metas assistenciais.

2. O adequado entendimento e ajuste para que a proposta de parâmetros assistenciais inclua todos os aspectos das ações de saúde desenvolvidas e sejam evitados objetivos e metas

contraditórios e uso inapropriado dos recursos, em consonância com os considerandos aqui expostos.

**3.** A interlocução com grupo técnico do CNS, para em conjunto com técnicos do Ministério da Saúde, estabelecer, fundamentalmente, as bases para a elaboração dos parâmetros propostos e apresentação dos temas específicos que devam ser objetos da organização de subgrupos especializados de consensos ou elaboração de base técnica mais consistente. Este grupo deve em seu trabalho levar em conta de maneira rigorosa, as implicações nas necessidades quantitativas e qualitativas, inclusive de capacitação, de recursos humanos e de sua carga de trabalho.

**4.** O conhecimento, de forma clara e transparente, aos Conselhos de Saúde dos parâmetros atualmente praticados a nível da União, regiões, estados, microrregiões e municípios com o objetivo de promover a eqüidade na utilização dos recursos e propiciar a fixação de metas de cobertura dos déficits assistenciais observados.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sexta Reunião Ordinária.